PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato TRT Nº 006/2004
PA Nº 200/2005

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A SRA. SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. **Desembargador Presidente Dr. JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Sra. **SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA**, RG Nº 814406 SSP/MA e CPF 255.588.893-49, residente e domiciliada à Rua Santos Sobrinho, s/n – Centro, São João dos Patos/MA, doravante denominada **LOCADORA,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, para alterar a Cláusula Terceira do contrato originário, com base no PA-200/2005, e de acordo com as normas estabelecidas no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o qual reger-se-á pelas cláusulas adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

De acordo com o Processo Administrativo nº 200/2005, TRT 16ª Região, fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2004, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora pactuado expirar-se-á em 31.03.2005 e, pelo presente Termo Aditivo vigerá até 31.03.2006."

CLÁUSULA SEGUNDA -

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no Contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 09 de março de 2005.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente-TRT/16ª REGIÃO

SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS LIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) ----------
CPF Nº
2)----------
CPF Nº